PI	JBLICADO	
• 0	icial do Município)	,
Em:	() \(\alpha \)	

DECRETO Nº 068, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MUNICIPAL DIRETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e art. 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1° Fica transferido da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, para a Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, um cargo de Assessor Especial de Gabinete (CE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 21 de fevereiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

S/PROC.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Cariacica-ES, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022.

Cariacica/ES, 21 de fevereiro de 2022. EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR Prefeito Municipal

DECRETO Nº 068, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e art. 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, para a Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, um cargo de Assessor Especial de Gabinete (CE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 21 de fevereiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 120, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora Helenice Brenda Candeia Sant´Ana do cargo de Pregoeira da Secretaria Municipal de Gestão; Art. 2º Exonerar a servidora Ana Carolina Silva Amaral Vieira do cargo de Coordenador de Compras da Secretaria Municipal de Gestão; Art. 3º Nomear Ana Carolina Silva Amaral Vieira no cargo de Pregoeira na Secretaria Municipal de Gestão;

Art. 4º Nomear Pedro Vitor Barbosa da Conceição no cargo de Coordenador de Compras na Secretaria Municipal de Gestão;

Art. 5º Destituir Helenice Brenda Candeia Sant Ana da condição de membro do Grupo Especial de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – GRUOBRAS.

Art. 6º Exonerar o servidor Valdomerio João Rasseli do cargo de Assessor Adjunto II da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 7º Exonerar o servidor Rogério Santos Guimarães do cargo de Superintendente Municipal de Inteligência e Articulação em Segurança Pública da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 8º Cessar a interinidade de Manoel Messias Donato Bezerra que respondia pelo cargo de Secretário-Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito.

Art. 9º Nomear Rogério Santos Guimarães no cargo de Secretário-Chefe de Gabinete no Gabinete do Prefeito;

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 21 de fevereiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA/CONJUNTA/SEMGE/SEMUS/IP C/N° 001, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTABELECE ORIENTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – IPC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 58, da Lei Municipal nº 5.283/2014, c/c inciso IX, artigo 79, da Lei Complementar 028/2009,

CONSIDERANDO a inesperada alta dos casos positivos para SARSCoV-2 (Covid-19) no Município de Cariacica/ES;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da Covid-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, de preservação da saúde pública e dos serviços públicos em geral;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que em seu artigo 3º, estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERÁNDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer;

CONSIDERANDO que os servidores municipais devem proceder, pública e particularmente, de forma a dignificar a função pública;

CONSIDERANDO os termos estabelecidos na Portaria nº 013-R de 20 de janeiro de 2022 da Secretaria de Estado da Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de janeiro de 2022, que dispõe sobre normas sanitárias decorrentes de notificação positiva de teste para COVID-19, e dá outras providências,

RESOLVEM:

Art. 1º Durante o período de emergência em saúde pública decorrente da Covid-19, a imposição de isolamento dispensará o servidor da comprovação de doença por até 10 (dez) dias, caso em que as licenças para tratamento da própria saúde serão autorizadas automaticamente.

Parágrafo único. No caso de imposição de isolamento em razão da Covid-19, o servidor deverá apresentar como justificativa válida, ao setor de pessoal do órgão ao qual estiver vinculado, no primeiro dia útil subsequente após o período de isolamento determinado,

EXPEDIENTE: